

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/12/2023 | Edição: 229 | Seção: 3 | Página: 93

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

EDITAL Nº 29, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, Instrução Normativa nº 02, de 27 de agosto de 2019, Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Resolução CONSEPE/Unifesspa nº 222, de 27 de setembro de 2018 e suas alterações e Resolução CONSUN/Unifesspa nº 111, de 16 de dezembro de 2021, a Resolução CONSEPE/Unifesspa nº 702, de 04 de maio de 2023, que trata sobre a titulação mínima exigida de Mestrado para os concursos da FACIC (ICSA) e nas demais legislações aplicáveis vigentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do quadro permanente da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), destinado ao provimento de 24 (vinte e quatro) vagas, conforme estabelecidas no Anexo I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os Concursos Públicos serão regidos por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2. O Centro de Processos Seletivos (CEPS) da Unifesspa será responsável pela coordenação dos concursos, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais e avisos relacionados aos concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br>.

1.3. Os critérios para realização dos concursos constam na Resolução CONSEPE/Unifesspa nº 222 de 27 de setembro de 2018 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que regulamenta os Concursos Públicos de Provas e Títulos para a seleção de Professor do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

1.4. Será de responsabilidade de cada Unidade Acadêmica, zelar pela realização dos concursos, providenciando a composição das Comissões Examinadoras e os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova.

1.5. Os concursos, conforme constam no Anexo I deste edital, abrirão inscrição para a Classe de Adjunto A, exceto para as vagas de Auditoria, Controladoria, Gestão Financeira e orçamentária, Orçamento Empresarial; Contabilidade Tributária, Contabilidade Comercial; Estrutura das demonstrações contábeis; Contabilidade ambiental; Gestão Empreendedora; Perícia, Contabilidade Atuarial e Ética Profissional que abrirão para a Classe de Assistente A, atendendo a Resolução nº 702, de 04 de maio de 2023.

1.6. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) terem sido obtidos em Instituições de ensino devidamente credenciadas pelo MEC;

b) quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC;

1.7. As provas dos concursos serão realizadas na cidade de Marabá-PA ou nas Unidades para onde as vagas estão sendo destinadas, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) em local a ser indicado juntamente com o cronograma de atividades que será disponibilizado no endereço



eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br> em data constante no calendário do concurso, conforme Anexo III deste edital.

1.8. Para acesso dos candidatos aos locais de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme subitem 10.3 deste edital.

1.9. Os concursos regidos por este edital serão realizados para o preenchimento de vagas para o Campus de Marabá, com lotação no Instituto de Geociências e Engenharias (IGE), Instituto de Ciências Humanas (ICH), Instituto de Letras e Artes (ILLA), Instituto de Ciências Exatas (ICE), Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR), e para os Campis de São Félix do Xingu - Instituto de Estudos do Xingu (IEX), Rondon do Pará - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), Santana do Araguaia - Instituto de Engenharias do Araguaia (IEA) e Xinguara - Instituto de Estudos do Trópico Úmido.

1.10. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelas áreas dos concursos a que desejam concorrer;

1.11. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe à qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I deste edital; os pontos para sorteio das provas escrita e didática encontram-se no Anexo II; o calendário do concurso, encontra-se no Anexo III e as ponderações de cada prova nas Resoluções das respectivas Unidades, que encontram-se publicados no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br>.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU de 02 de maio de 2018, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

d) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018;

2.2. O candidato pleiteante à isenção da taxa nos termos o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 deverá requerer a isenção através do formulário de inscrição, onde deverá ser informado o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico no período compreendido entre às 8h00min do dia 01 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 05 de abril de 2023.

2.3. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 deverá requerer a isenção através do formulário de inscrição, no período compreendido entre às 8h00min do dia 01 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 05 de abril de 2023, e ainda dentro do mesmo período, encaminhar para o endereço de e-mail concurso@unifesspa.edu.br declaração emitida junto à entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde de que está devidamente cadastrado como doador de medula óssea.

2.4. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.5. A relação de candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no dia 07 de abril de 2023.

2.6. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO



3.1. As inscrições aos concursos serão realizadas exclusivamente via Internet, observado o horário de Marabá-PA, no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br> no período compreendido entre 01 de abril de 2023 e 17 de abril de 2023.

3.2. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br> e seguir, rigorosamente, todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o edital do concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para pagamento.

3.4. O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. Após o preenchimento do formulário online, o candidato deverá:

a) efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

b) cadastrar e/ou atualizar o Currículo na Plataforma Lattes;

3.6. O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

3.7. A efetivação da inscrição somente dar-se-á após a comprovação do pagamento da taxa.

3.8. É de responsabilidade do próprio candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.9. A Unifesspa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação das inscrições será feita mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.2. A Unifesspa disponibilizará no endereço eletrônico <https://concurso.unifesspa.edu.br> de acordo com a data informada no calendário do concurso, constante no Anexo III deste edital, a relação de candidatos com inscrição homologada em cada área do concurso.

4.3. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá, irrevogavelmente e automaticamente, o direito de ser empossado no cargo.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. As Comissões Examinadoras serão compostas de acordo com o disposto nos artigos 10, 11 e 12, da Resolução CONSEPE/Unifesspa nº 222, de 27 de setembro de 2018 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

5.2. A divulgação dos membros das Comissões Examinadoras ocorrerá conforme data definida do calendário do concurso, constante no Anexo III deste edital.

5.3. As competências da Banca Examinadora são estabelecidas no artigo 11, da Resolução CONSEPE/Unifesspa nº 222, de 27 de setembro de 2018 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.2. Em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ficam reservadas para as pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Anexo I desse edital.



6.3. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pela, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.4. O candidato com deficiência deverá declarar, no formulário de inscrição à vaga reservada, que deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência onde houver a vaga reservada.

6.4.1. Caso o candidato realize sua inscrição como cotista para vaga que NÃO prevê a reserva de vagas para cotistas, sua inscrição será, automaticamente, definida como Ampla Concorrência, observada no Anexo I deste edital.

6.5. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mesmo que atenda as exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência

6.6. Em conformidade com o calendário do concurso constante no Anexo III deste edital, será divulgada a relação de candidatos, com inscrição homologada, para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para a área; ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário e ao local de aplicação das provas; à nota mínima exigida para aprovação conforme disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

6.8. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que forem aprovados no concurso, serão convocados em data e horário definidos em edital específico divulgado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP), na página do concurso, a se submeterem à Junta Médica Oficial da Unifesspa para o fim de verificar se a sua deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.9. O candidato que não comparecer perante a Junta Médica Oficial ou que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica, perderá o direito de concorrer à vaga reservada, entretanto continuará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

6.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 6.8.

6.11. A nomeação dos aprovados no concurso público deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.

6.12. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos que atendam às exigências legais ou mesmo por reprovação neste concurso serão preenchidas pelos concorrentes às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. Em cumprimento à Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, na forma definida no Anexo I deste edital.

7.2. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição às vagas reservadas, declarar que deseja concorrer na condição de pessoa preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.2.1. Caso o candidato realize sua inscrição como cotista para vaga que NÃO prevê a reserva de vagas para cotistas, sua inscrição será, automaticamente, definida como Ampla Concorrência, observada no Anexo I deste edital.



7.3. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas à candidatos pretos e pardos, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

7.4. Em conformidade com o calendário do concurso, constante no Anexo III deste edital, será divulgada a relação de candidatos, com inscrição homologada, para concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas.

7.5. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato negro, autodeclarado preto ou pardo, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para a área; ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário e ao local de aplicação das provas; à nota mínima exigida para aprovação conforme disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

7.6. Os candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, e que forem aprovados no concurso, serão convocados em data e horário definidos em edital específico divulgado pelo Centro de Processos Seletivos (CEPS) da Unifesspa na página do concurso, para apresentar-se junto à Comissão de validação de autodeclaração etnicorracial para o procedimento de heteroidentificação, nos termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, para validação da sua condição de pessoa preta ou parda no município de Marabá-Pa, sede da Unifesspa.

7.7. O procedimento de heteroidentificação dos candidatos cotistas aprovados será realizado na cidade de Marabá.

7.8. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que não tiver sua autodeclaração validada, será eliminado do concurso público.

7.9. A nomeação dos aprovados no concurso público deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas pretas e pardas.

7.10. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos que atendam às exigências legais ou mesmo por reprovação neste concurso serão preenchidas pelos concorrentes às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.



8. DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1. Ao candidato com deficiência - auditiva, física, mental e visual - é assegurado o direito a condições especiais para prova escrita. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor/transcritor; intérprete de LIBRAS, prova ampliada; acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrições:

a) preencher o requerimento de atendimento diferenciado, disponibilizado na página do concurso;

b) enviar o requerimento de atendimento diferenciado devidamente preenchido, e digitalizado pelo e-mail: concurso@unifesspa.edu.br juntamente com o original ou cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos 12 meses, contados até a data da inscrição, obedecendo às seguintes exigências:

I) constar o nome e o número do documento oficial de identificação com foto do candidato;

II) constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;

III) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

IV) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

8.5. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá encaminhar, através do endereço de e-mail concurso@unifesspa.edu.br:

a) requerimento de atendimento diferenciado devidamente preenchido disponível na página do concurso;

b) cópia (com apresentação da original), de acordo com a Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018 ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança.

8.7. A candidata lactante deverá levar, no dia da prova escrita, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

8.8. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

8.9. A Unifesspa não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.10. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal; contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.11. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.12. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado na véspera da prova escrita, necessitar realizá-la em condições especiais deverá solicitar ao coordenador do local de aplicação, mediante apresentação do atestado médico, original e cópia, comprobatório de sua condição.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe A, e receberá a RT (Retribuição por Titulação), conforme previstos pela Lei 14.673 de 14 de setembro de 2023, conforme o quadro a seguir:

QUADRO Nº 1

TITULAÇÃO	VENCIMENTO	RT	TOTAL
Doutor (Adjunto A)	R\$ 4.875,18	R\$ 5.606,48	R\$ 10.481,64
Mestre (Assistente A)	R\$ 4.875,18	R\$ 2.437,59	R\$ 7.312,77

* Vigência a partir de maio de 2023

9.2. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são os seguintes: R\$ 658,00.

9.3. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva fica obrigado a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, conforme legislação.

9.4. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos turnos diurno e noturno, conforme necessidade e regulamentações próprias da Unifesspa.

9.5. As atividades referentes à jornada de trabalho serão desenvolvidas nas unidades acadêmicas da Unifesspa.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes às provas deste concurso.

10.2. As provas terão início no horário previsto conforme cronograma de atividades que será divulgado em data constante no Anexo III deste edital, devendo os candidatos comparecer ao local de prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.



10.3. Somente serão admitidos na sala de aplicação das provas os candidatos que estiverem portando documento oficial de identificação original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1997).

10.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento oficial de identificação original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data da prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura em formulário próprio. Caso contrário, não poderá fazer a prova.

10.6. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento oficial de identificação original com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

10.7. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição da produção escrita na folha de prova oficial, no caso da prova escrita e, o tempo de montagem dos equipamentos, no caso da prova didática.

10.8. A Unifesspa se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas a critério da Comissão Examinadora e do CEPS, por motivos fortuitos ou de força maior, sem prejuízo do tempo total de prova.

10.9. Não haverá segunda convocação ou reaplicação de prova em razão da ausência de candidatos. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

10.10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.

11. DAS PROVAS

11.1. O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de caráter classificatório:

11.2. PRIMEIRA ETAPA - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO:

- a) Prova Escrita, com leitura coletiva;
- b) Prova Didática;
- c) Memorial;

11.3. SEGUNDA ETAPA - DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

- a) Julgamento de Títulos.

11.4. PROVA ESCRITA:

11.4.1. A Prova Escrita será obrigatoriamente dissertativa.

11.4.2. A prova escrita versará sobre os itens constantes no Anexo II deste Edital a serem sorteados com horário e local estabelecido e na presença de todos os candidatos.

11.4.3. A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

11.4.4. A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido.



11.4.5. A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos.

11.4.6. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação, automática, do candidato faltoso.

11.4.7. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos.

11.4.8. A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida em Resolução específica:

a) Forma: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão;

b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) Linguagem, uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

11.5. PROVA DIDÁTICA:

11.5.1. Somente participarão da apresentação da Prova Didática os candidatos aprovados na Prova Escrita. A apresentação seguirá a ordem definida no sorteio, excluídos os candidatos eliminados na prova escrita.

11.5.2. A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá na apresentação oral pelos candidatos, de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II deste Edital, na presença de todos os candidatos.

11.5.3. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

11.5.4. Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá, a cada um, dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A Prova Didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

11.5.5. O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na Unifesspa. No caso de equipamentos, estes deverão ser solicitados (através do e-mail concurso@unifesspa.edu.br) à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 12 (doze) horas, em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, desde que disponíveis na Instituição.

11.5.6. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes.

11.5.7. A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

11.5.8. A prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação.

11.5.9. A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os critérios e pontuações que constam na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br>.

11.6. PROVA DE MEMORIAL:

11.6.1. Do conteúdo:

11.6.1.1. O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter, de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

11.6.2. Da defesa:



11.6.2.1. Defesa do memorial: será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

11.6.2.2. A defesa do memorial constará de apresentação com duração máxima de 30 (trinta) minutos. O tempo para arguição e resposta ao Memorial será definido pela Comissão Examinadora.

11.6.2.3. A avaliação da prova de memorial será realizada de acordo com os itens a seguir:

a) domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

b) consistência teórica, formativa e prática;

c) extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;

d) pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

e) dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;

f) participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

g) participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;

11.6.3. A tabela de valoração da prova de memorial consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br>.

11.7. PROVA DE TÍTULOS:

11.7.1. Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados nas Provas Escrita e Didática.

11.7.2. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes, registrado na plataforma Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

a) Grupo I - Formação Acadêmica;

b) Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;

c) Grupo III - Atividades Didáticas;

d) Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

11.7.2. A tabela de valoração da prova de títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br>.

12. DOS DOCUMENTOS PARA AS PROVAS DE MEMORIAL E PROVA DE TÍTULOS

12.1. DOCUMENTOS A SER ENTREGUES PARA A PROVA DE MEMORIAL

a) memorial impresso em 3 (três) vias.

12.2. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA A PROVA DE TÍTULOS

b) Curriculum no modelo da plataforma Lattes, impresso em 3 vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória com cópias e originais para simples conferência.

12.3. Os documentos deverão ser entregues no local a ser informado no cronograma de atividades que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br>;

12.4. Os documentos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora, contendo a identificação do candidato, o número do edital e a área do concurso a que está concorrendo.

13. DATA PROVÁVEL DE INÍCIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas poderão ser realizadas a partir de 08/04/2024.

13.2. O cronograma de atividades definitivo e os locais de realização das provas para cada área dos concursos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br>.

13.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.



13.4. O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Órgão Colegiado da Unidade e divulgado no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br>.

14. DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE/Unifesspa nº 222, de 27 de setembro de 2018 e suas alterações, ao Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e às Resoluções de cada Unidade acadêmica.

14.2. Os Examinadores deverão atribuir a cada candidato uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

14.3. A pontuação do candidato em cada prova da primeira etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal.

14.4. Participará das provas de caráter classificatório somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada prova de caráter eliminatório.

14.5. O resultado das etapas será disponibilizado via Internet pelo CEPS/UNIFESSPA na página do concurso.

14.6. Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver, na Primeira Etapa, média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir da média obtida nas provas escrita; prova didática; prova prática, se houver, e prova de memorial e a classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

14.7. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os critérios de desempate, conforme Resolução CONSEPE/Unifesspa nº 222, de 27 de setembro de 2018.

14.8. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

14.9. Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

14.10. Os critérios de desempate serão norteados pelo Artigo nº 62 da Resolução CONSEPE/Unifesspa nº 222, de 27 de setembro de 2018 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

14.11. Será eliminado na Primeira Etapa do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer uma das provas.

14.12. A nota final do candidato será calculada como a média aritmética ponderada das notas da Primeira e Segunda Etapas.

14.13. A ponderação indicada no parágrafo anterior deverá ser regulamentada em resolução específica das Unidades Acadêmicas, que será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br>.

15. DOS RECURSOS

15.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

a) da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

b) do resultado final de cada etapa do concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado;

c) do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação.

15.2. Os recursos deverão ser anexados em formato PDF em campo específico para upload no endereço eletrônico <https://concurso.unifesspa.edu.br> na área de acesso pessoal do candidato;



15.3. Os recursos interpostos serão encaminhados, em primeira instância, ao Órgão Colegiado da Unidade interessada, ouvida a Comissão Examinadora e, em segunda instância, ao CONSEPE, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos entre cada instância recorrida.

15.4. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico;

15.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

15.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

15.7. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando nº do edital e área do concurso para a qual concorre.

15.8. A homologação do resultado final do concurso somente se efetivará após o julgamento final de todos os recursos.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

16.1. O edital de homologação final deste concurso contemplará a classificação final e as notas dos candidatos aprovados e será publicado no Diário Oficial da União (DOU) em respeito aos termos do artigo 16, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

16.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado;

16.3. Os candidatos desistentes e eliminados não terão nenhuma classificação neste certame, constando apenas do edital de divulgação do resultado final do concurso.

16.4. As convocações para posse e a lista dos documentos necessários para a posse, bem como a relação dos exames de saúde necessários à realização da inspeção médica oficial e os que deverão ser efetuados antes da posse do candidato serão disponibilizados ao candidato no momento da sua nomeação.

16.5. Após a nomeação, o candidato terá até 30 (trinta) dias consecutivos para apresentar toda documentação exigida, bem como todos os exames para a perícia médica admissional.

16.6. Após a posse, o candidato tem até 15 (quinze) dias consecutivos para entrar em efetivo exercício.

16.7. Os exames de saúde correrão por conta do candidato e poderão ser feitos em qualquer laboratório credenciado do país.

16.8. O candidato, no ato da posse, assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no concurso e na grande área de conhecimento, dependendo da necessidade da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e ao interesse desta Instituição.

16.9. O provimento dos cargos está sujeito à autorização do MEC e ficará a critério da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) e se realizará por ato da Reitora, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos habilitados por área de concurso, desde que considerados aptos, física, e mentalmente para o exercício do cargo.

16.10. A Unifesspa se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda o interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

16.11. Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de Dedicção Exclusiva, de acordo com o Anexo I deste Edital. A jornada de trabalho deverá ser cumprida nos turnos, horários e locais em que a Instituição mantiver atividades.

16.12. A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica a ser realizada pela junta médica oficial da Unifesspa e ao atendimento às condições constitucionais e legais.



16.13. Outras exigências estabelecidas em lei ou nas normas da Unifesspa poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

17. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

17.1. Para investidura no cargo o candidato deverá:

a) ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal em vigor, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no §1º, do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, para o candidato do sexo masculino, com as obrigações militares

e) (Leis nº 4.375/1964 e nº 4.754/1965; Decreto nº 57.654/1996; e artigo 5º, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

f) possuir os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos previstos no Anexo I deste Edital e demais documentos exigidos no momento da posse;

g) comprovar higidez física e mental para o exercício do cargo, com base nos exames solicitados, por meio de laudo médico a ser fornecido pela perícia oficial designada pela Unifesspa;

h) estar em pleno gozo dos direitos políticos (artigo 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

i) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

17.2. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica realizada pela junta médica designada pela Reitoria da Unifesspa.

17.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 17.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme alínea "i" impedirá a posse do candidato.



18. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

18.1. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS DOCENTES:

a) desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão;

b) participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Unifesspa;

c) orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

d) participar e Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

e) integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica;

f) produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O resultado final de cada concurso será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

19.2. A aprovação no concurso fora do número de vagas ofertadas assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

19.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

19.4. A lotação dos Professores deverá ser na Unidade para onde prestou o concurso.

19.5. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

19.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará por igual período.

19.7. Na inexistência de candidato aprovado ou inscrito para qualquer um dos temas disponibilizados, ou que não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas neste edital, a Unifesspa poderá nomear candidato classificado em concursos já realizados por outras instituições federais de ensino, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade (Acórdão TCU nº 569/2006 - Plenário), e que os cargos tenham seu exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores da Unifesspa (Decisão nº 4623/2015 TCU - Plenário), observados ainda os demais requisitos legais. Poderão ainda, no interesse da administração, ser remanejados candidatos classificados para localidades diversas à escolhida no ato da inscrição.

19.8. A Unifesspa poderá autorizar o aproveitamento de candidato aprovado, mas não nomeado no número de vagas previstas neste edital, na ordem de classificação, para ser nomeado, no interesse de outras instituições federais de ensino, em acordo com a Decisão nº 4623/2015 TCU - Plenário.

19.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPS, PROGEP e pela Congregação ou Conselho da Unidade proponente do Concurso.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

ANEXO I DO EDITAL Nº 29, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 - UNIFESSPA

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 0

PP: 01

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Banco de Dados e Programação de Computadores

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Sistemas, ou Engenharia Elétrica, ou áreas afins, obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, com graduação em Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Ciência da Computação, ou áreas afins, obtido em curso realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Controle e Automação



REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica, ou em Engenharia Mecatrônica, ou em Engenharia de Controle e Automação, ou em áreas afins, com graduação em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica, ou em Engenharia Mecatrônica, ou Automação Industrial, ou em Engenharia de Controle e Automação.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Economia Mineral e Planejamento de Lavra

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em Engenharia de Minas ou Engenharia Mineral, com graduação em Engenharia de Minas.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Geologia de Mina

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em Geologia ou Engenharia Geológica ou Geologia de Engenharia, com graduação em Geologia ou Engenharia Geológica.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 0

PP: 01

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Mapeamento Geológico e Geofísica

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em Geociências ou áreas afins, com graduação em Geologia ou Engenharia Geológica.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Mecânica dos Sólidos

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em Engenharia Mecânica, com graduação em Engenharia Mecânica.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (ICH) - MARABÁ

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01



PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Estágio Supervisionado e suas Interfaces na Educação Básica

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em Educação ou Ensino ou Interdisciplinar, com graduação em Licenciatura em Pedagogia.

INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES (ILLA) - MARABÁ

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Estudos Linguísticos e Língua portuguesa: estudo do texto e do discurso

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Diploma de Graduação em Letras ou áreas afins e Doutorado em Linguística e/ou Língua Portuguesa. Os diplomas devem ser reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação ou ter sido regularmente revalidados no Brasil quando expedido por Instituição Estrangeira.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 0

PP: 01

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Estudos Linguísticos e Língua portuguesa: história, descrição e análise de línguas

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Diploma de Graduação em Letras ou áreas afins e Doutorado em Linguística e/ou Língua Portuguesa. Os diplomas devem ser reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação ou ter sido regularmente revalidados no Brasil quando expedido por Instituição Estrangeira.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 0

PP: 0

PCD: 01

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Ensino de Física

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Diploma de Graduação em Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Física e Título de Doutor em ao menos uma das seguintes áreas: a) Ensino de Ciências e Matemática; b) Educação de Ciências e Matemática; c) Educação em Ciências Naturais; d) Ensino de ciências ou educação em ciências; e) Ensino de física; f) Educação.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01



PP: 01

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Matemática

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Diploma de Graduação e Mestrado em Matemática, que possuam título de Doutor em Matemática obtido em curso de Pós-Graduação reconhecido pelo Conselho Federal de Educação ou que tenha sido regularmente revalidado no Brasil quando expedido por instituição estrangeira.

Requisitos: 1) Graduação em Matemática; 2) Mestrado em Matemática; 3) Doutorado em Matemática.

INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL (IEDAR) - MARABÁ

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Engenharia agrícola aplicada à agronomia com ênfase em agricultura familiar

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em Engenharia Agrícola ou Agronomia, com graduação em Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Florestal, Zootecnia ou Agroecologia.

INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO (IETU) - XINGUARA

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: História da Amazônia

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em História e tese na área do concurso (História da Amazônia), com graduação em História.

INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU (IEX) - SÃO FÉLIX DO XINGU

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 0

PP: 0

PCD: 01

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Biologia Vegetal

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em Botânica ou Biologia Vegetal ou Ciências Biológicas ou Biologia Evolutiva ou Biologia Ambiental, todos com ênfase em Botânica, com graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Naturais/Agrárias ou Ciências Naturais com habilitação em Biologia.



DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Proteção Florestal

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em Engenharia Florestal; ou Ciências Florestais; ou Recursos Florestais; ou Ciências de Florestas Tropicais; ou em Agronomia; ou em Fitossanidade; ou Produção Vegetal; ou Proteção de Plantas; ou em Fitopatologia; ou em Entomologia, com tese defendida na área de Proteção Florestal, com graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica ou Agronomia.

INSTITUTO DE ENGENHARIAS DO ARAGUAIA (IEA) - SANTANA DO ARAGUAIA

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Construção civil, projetos elétricos, hidrossanitários e conteúdos básicos

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Doutorado em Engenharia Civil ou áreas afins, com bacharelado em Engenharia Civil.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Construção, gerenciamento, planejamento e conteúdos básicos

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em Engenharia Civil ou áreas afins, com bacharelado em Engenharia Civil.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0



REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Geotecnia e conteúdos básicos

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em Engenharia Civil ou áreas afins, com bacharelado em Engenharia Civil.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA) - RONDON DO PARÁ

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Auditoria; Controladoria; Gestão Financeira e orçamentária; Orçamento Empresarial

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Mestrado em Ciências Contábeis, com mestrado na grande área de administração, turismo, economia da Capes ou mestrado na grande área interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Contabilidade Tributária, Contabilidade Comercial

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Mestrado em Ciências Contábeis, com mestrado na grande área de administração, turismo, economia da Capes ou mestrado na grande área interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Estrutura das demonstrações contábeis; Contabilidade ambiental; Gestão Empreendedora

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Mestrado em Ciências Contábeis, com mestrado na grande área de administração, turismo, economia da Capes ou mestrado na grande área interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 0

PP: 01

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A



ÁREA: Perícia, Contabilidade Atuarial e Ética Profissional

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Mestrado em Ciências Contábeis, com mestrado na grande área de administração, turismo, economia da Capes ou mestrado na grande área interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

A/C: 01

PP: 0

PCD: 0

REGIME: DE

CLASSE: ADJUNTO A

ÁREA: Telejornalismo

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: Doutorado em Comunicação Social, com graduação em Jornalismo.

ANEXO II DO EDITAL Nº 29, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 - UNIFESSPA

ITENS PARA SORTEIO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS (IGE) - MARABÁ

ÁREA	ITENS
Banco de Dados e Programação de Computadores	01 - Arquitetura de Sistemas Gerenciador de Banco de Dados (SGBD);
	02 - Arquitetura de sistemas web e MVC;
	03 - Banco de Dados Distribuídos: Conceitos, Tipos, Arquiteturas, Técnicas de Distribuição de Dados;
	04 - Estrutura de Dados I: Pilhas, Filas e Listas encadeadas;
	05 - Estrutura de Dados II: ordenação, pesquisa, árvores binárias, e introdução à grafos;
	06 - Frameworks para persistência de dados em back-end;
	07 - Fundamentos e implementação de aplicações web: HTML, CSS e JavaScript;
	08 - Linguagens de consultas: Cálculo relacional, álgebra relacional e SQL;
	09 - Modelos relacional estendido e orientado a objetos;
	10 - Programação orientada a objetos: encapsulamento, herança e polimorfismo;
	11 - Projeto de Banco de Dados: modelos de entidades e relacionamentos e suas extensões, modelo de dados relacional, restrições de integridade, algoritmos de decomposição e formas normais;
	12 - Técnicas e Aplicações Big Data.
Controle e Automação	01 - Acionamento de máquinas elétricas;
	02 - Automação industrial: projetos de automação baseados em diagramas de estado e redes de Petri;
	03 - Conversores CC/CC e CA/CC;
	04 - Critérios de estabilidade para sistemas dinâmicos de tempo contínuo e para sistemas dinâmicos de tempo discreto;
	05 - Modelagem e comportamento dinâmico de sistemas;
	06 - Princípios básicos de controle por realimentação. Ações de controle: Proporcional, Integral e Derivativa;
	07 - Projeto de Controladores no domínio da frequência;
	08 - Projeto de controladores no domínio do tempo;
	09 - Projetos de sistemas de controle Digital;
	10 - Resposta em Frequência: Análise senoidal, Digrama de Bode e digrama de Nyquist.
Economia Mineral e Planejamento de Lavra	01 - Avaliação Econômica de Empreendimentos Mineiros;



	02 - Condicionamento de Mina;
	03 - Despacho e Controle de Mina;
	04 - Dimensionamento de Equipamentos de Carregamento e Transporte;
	05 - Fechamento de Mina;
	06 - Geoestatística e Reservas Lavráveis;
	07 - Métodos de Lavra a Céu Aberto e Subterrânea;
	08 - Métodos de Otimização de Cava;
	09 - Produção, Valor e Comércio de Bens Minerais;
	10 - Sequenciamento de Lavra.
Geologia de Mina	01 - Conceitos de jazidas, ocorrências, teor de corte e teor médio;
	02 - Deformação mecânica das rochas: fraturas, dobras, falhas;
	03 - Estruturas Rúpteis e Dúcteis: mecanismos de formação e critérios de Classificação;
	04 - Gênese de depósitos minerais;
	05 - Minerais: classes químicas; propriedades físicas, químicas e gênese;
	06 - Mineralogia Macroscópica e microscópica;
	07 - Métodos clássicos de estimativa de reservas minerais;
	08 - Poluição de recursos hídricos;
	09 - Recursos minerais. Minerais metálicos. Minerais não metálicos. Recursos Energéticos;
	10 - Tipos de levantamentos topográficos e seus produtos.
Mapeamento Geológico e Geofísica	01 - As Rochas Graníticas: nomenclatura, Forma e escala das intrusões, estruturas internas, cristalização e a geoquímica que subdivide os granitoides;
	02 - Cinturões Orogênicos;
	03 - Fotointerpretação de relevos aplicado à Cartografia Geológica;
	04 - Investigação Geofísica em Terra: Métodos elétricos, Métodos eletromagnéticos, métodos potenciais;
	05 - Levantamento Radiométrico: minerais radioativos, decaimento de elementos químicos e instrumentos para medição de radioatividade;
	06 - Mapeamento e Reconhecimento de Estruturas Tectônicas;
	07 - Relatório de Mapeamento e cartografia geológica;
	08 - Relações entre metamorfismo e deformação, textura e processos;
	09 - Rochas Vulcânicas - basaltos: nomenclatura e a mineralogia, subdivisão, formas de ocorrência, processos de cristalização e rochas afins;
	10 - Tectônica Pré-Cambriana e o ciclo do supercontinente.
Mecânica dos Sólidos	01 - Análise de Tensões e Deformações;
	02 - Cinemática e cinética de partículas e de um corpo rígido;
	03 - Desenvolvimento de algoritmos para resolução de problemas de mecânica dos sólidos;
	04 - Estática: conceitos fundamentais, equilíbrio de um ponto material, forças concentradas e distribuídas, momento de uma força, centro de gravidade e centróide, momentos de inércia;
	05 - Identificação de Sistemas e Estruturas Mecânicas;
	06 - Introdução aos Métodos de Energia;
	07 - Monitoramento da Integridade Estrutural;
	08 - Métodos Analíticos e Numéricos na Dinâmica de Sistemas Mecânicos;
	09 - Novas Ferramentas em Diagnóstico e Análise de Máquinas Rotativas e equipamentos;
	10 - Planejamento e controle de manutenção;
	11 - Projeto de elementos mecânicos;
	12 - Teoria de Vigas: Deflexão em Vigas e Eixos.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (ICH) - MARABÁ

ÁREA	ITENS
------	-------

Estágio Supervisionado e suas Interfaces na Educação Básica	01 - O Estágio Supervisionado como objeto de pesquisa;
	02 - O Estágio Supervisionado e a Dinâmica escolar na formação do Pedagogo;
	03 - O Estágio Supervisionado e a Educação infantil;
	04 - O Estágio Supervisionado e a Gestão e coordenação Pedagógica;
	05 - O Estágio Supervisionado e as atuações do Pedagogo no Ensino fundamental;
	06 - O Estágio Supervisionado e interdisciplinaridade;
	07 - O Estágio Supervisionado e legislação educacional;
	08 - O Estágio Supervisionado na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
	09 - O Estágio Supervisionado, o Ambiente não escolar e as possibilidades de atuação do pedagogo;
	10 - O estágio Supervisionado na perspectiva da educação inclusiva.

INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES (ILLA) - MARABÁ

ÁREA	ITENS
Estudos Linguísticos e Língua portuguesa: estudo do texto e do discurso	01 - Conceitos, características de hipertextos e gêneros digitais e o ensino de língua Portuguesa;
	02 - Educação linguística e didática de ensino de língua;
	03 - Ensino de língua portuguesa na perspectiva dialógica;
	04 - Ensino de língua portuguesa para falantes de outras línguas;
	05 - Estudos semântico-pragmáticos de língua e o ensino de língua portuguesa;
	06 - Língua, sentido, sujeito e ideologia;
	07 - Multiletramentos e Multimodalidade e ensino de língua portuguesa;
	08 - Relações entre texto, discurso e gramática;
	09 - Texto, ensino e formação do leitor;
	10 - Variação e mudança linguística no Português Brasileiro e suas implicações para o ensino de língua.
Estudos Linguísticos e Língua portuguesa: história, descrição e análise de línguas	01 - Argumento e Predicado em Línguas Tupi-Guarani;
	02 - As Vozes Verbais em uma Língua Tupi-Guarani ou Jê Setentrional;
	03 - Aspectos Morfossintáticos do Latim Clássico;
	04 - Aspectos Morfossintáticos do Português Brasileiro Oral e Escrito e o Ensino de Língua;
	05 - Características Morfossintáticas do Latim Vulgar;
	06 - Flexão Relacional em uma Língua Tupi-Guarani ou Jê Setentrional;
	07 - Linguística e Ensino de Português como Língua Materna e como Segunda Língua no Contexto dos Povos Minorizados;
	08 - Morfologia Nominal em uma Língua Tupi-Guarani ou Jê Setentrional;
	09 - Propriedades Fonológicas e Gramaticais das Línguas Indígenas Brasileiras;
	10 - Variação e Mudança Fonológica no Português Brasileiro e suas Implicações para o Ensino.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICE) - MARABÁ

ÁREA	ITENS
Ensino de Física	01 - A abordagem das relações entre ciência, tecnologia e sociedade no ensino de física;



	02 - A abordagem do trabalho experimental e do processo investigativo da Ciência no Ensino de Física;
	03 - A pesquisa em Educação em Física e sua articulação com as demandas da sala de aula e os processos de ensino-aprendizagem;
	04 - Contextualização e interdisciplinaridade no currículo da Educação Básica;
	05 - Contribuições da história, filosofia e sociologia da ciência para ensino de física;
	06 - Decolonialidade e o ensino de física;
	07 - Educação especial e inclusiva no ensino de Ciências e Física;
	08 - O estágio supervisionado e as práticas de ensino na formação de professores de Ciências Naturais;
	09 - O papel da epistemologia nas Ciências Naturais na formação de professores de Ciências Naturais;
	10 - Perspectivas e processos de Planejamento, currículo e avaliação da aprendizagem e suas implicações nas relações educacionais;
	11 - Por um Ensino de Ciências e Física humanizado;
	12 - Ser professor(a) do Ensino de Física no Curso de Ciências Naturais nos dias atuais.
Matemática	01 - Continuidade, diferenciabilidade de funções de uma variável real e o teorema do valor médio.;
	02 - Extensão de corpos, extensão finita, extensão algébrica e fecho algébrico;
	03 - Máximos e mínimos de funções de várias variáveis e multiplicadores de Lagrange;
	04 - Teorema da Função Implícita e da Função Inversa;
	05 - Teorema de Banach-Steinhaus, Gráfico Fechado e Aplicação Aberta;
	06 - Teorema de Existência e Unicidade de Equações Diferenciais Ordinárias e aplicações;
	07 - Teorema de Stokes e aplicações;
	08 - Teorema de Sylow;
	09 - Teoremas de Hahn-Banach: forma analítica e geométrica;
	10 - Topologia da Reta.

INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL (IEDAR) - MARABÁ



ÁREA	ITENS
Engenharia agrícola aplicada à agronomia com ênfase em agricultura familiar	01 - Cartografia e Sistemas de Informação Geográficas aplicados a projetos de desenvolvimento rural;
	02 - Construções rurais: fundamentos, características e aplicação em projetos de desenvolvimento da agricultura familiar amazônica;
	03 - Desenho técnico de projetos de engenharia agrícola voltados a unidades de produção familiares amazônicas;
	04 - Fundamentos de hidráulica agrícola e sua aplicação à captação e condução de água para projetos de irrigação voltados a unidades de produção familiares;
	05 - Manejo de Bacias hidrográficas como base de projetos de desenvolvimento rural;
	06 - Mecanização agrícola e estratégias de intensificação produtiva em áreas antropizadas da Amazônia Legal: riscos e potencialidades;
	07 - Mecanização leve aplicada a sistemas de produção agroecológicos e agroflorestais amazônicos;
	08 - Mudanças climáticas na Amazônia: as causas naturais e antrópicas e suas consequências para a eng. agrícola na região;
	09 - Métodos de irrigação e sua aplicabilidade em sistemas de produção familiares de base agroecológica ou agroflorestal;
	10 - Métodos e técnicas de levantamento topográfico aplicados ao (re)desenho de sistemas de produção agroecológicos e agroflorestais na Amazônia;
	11 - Permacultura e bioconstruções: limites e possibilidades para agricultura familiar em áreas desflorestadas da Amazônia;
	12 - Relação solo-água-planta e os principais cultivos amazônicos.

INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO (IETU) - XINGUARA

ÁREA	ITENS
História da Amazônia	01 - A Belle Époque na Amazônia: aspectos econômicos e sociais;
	02 - Conquista e projetos de colonização no Vale Amazônico;
	03 - Da Independência à Cabanagem: a Amazônia e a formação do Estado Nacional;
	04 - Escravidão negra, resistência e comunidades de fugitivos na Amazônia;
	05 - Grandes projetos e desenvolvimentismo na Amazônia;
	06 - História Indígena e do Indigenismo na Amazônia;
	07 - História das Ciências na Amazônia: viagens, viajantes e saberes locais;
	08 - História do Sul e Sudeste do Pará: movimentos sociais e a questão agrária;
	09 - Religião e religiosidades amazônicas: pajelança cabocla, afro-amazônia caribenha e saberes populares;
	10 - Urbanização e movimentos migratórios na Amazônia dos séculos XIX e XX.

INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU (IEX) - SÃO FÉLIX DO XINGU

ÁREA	ITENS
Biologia Vegetal	01 - Etnobotânica e conservação da diversidade vegetal;
	02 - Metabolismo vegetal e mudanças climáticas;
	03 - Morfologia dos órgãos vegetativos e reprodutivos das plantas;
	04 - Morfologia, reprodução e importância de macro e microalgas;
	05 - O ensino de Botânica na formação de professor(a)s de Biologia;
	06 - Origem, evolução e diversificação das plantas;
	07 - Princípios e métodos em Sistemática Vegetal, sistemas de classificação e regras de nomenclatura botânica;
	08 - Relação água-planta e fotossíntese;
	09 - Relações filogenéticas entre os grupos vegetais;
	10 - Técnicas de campo para coleta, herborização e identificação de vegetais.
Proteção Florestal	01 - Controle Biológico de Pragas: organismos responsáveis; programa de controle biológico existente no Brasil envolvendo criação massal;
	02 - Controle químico de doenças de plantas: critérios e modelos para a tomada de decisão, e análise epidemiológica de dados;
	03 - Evolução, morfologia, fisiologia, reprodução e classificação do Filo Nematoda;
	04 - Evolução, origem, morfologia, fisiologia, reprodução e classificação do Filo Arthropoda;
	05 - Impactos das mudanças climáticas sobre pragas e doenças em plantas na Amazônia;
	06 - Insetos-Praga: conceito de inseto-praga; níveis populacionais de insetos; fatores bióticos e abióticos que afetam as flutuações populacionais;
	07 - Manejo Integrado de Pragas: introdução; Conceito de pragas-chaves; Importância da determinação do nível de dano econômico e integração dos diversos métodos de controle de pragas;
	08 - Manejo integrado de patógenos em sementes florestais;
	09 - Microrganismos e sua importância nas Ciências Florestais: Fungos, bactérias, vírus e nematóides;
	10 - Potencial biotecnológico de microrganismos aplicados a ciências florestais;
	11 - Pragas e doenças em viveiros florestais: Identificação e manejo integrado;
	12 - Sintomatologia, identificação, isolamento, caracterização e disseminação dos patógenos em espécies florestais.



INSTITUTO DE ENGENHARIAS DO ARAGUAIA (IEA) - SANTANA DO ARAGUAIA

ÁREA	ITENS
Construção civil, projetos elétricos, hidrossanitários e conteúdos básicos	01 - Dinâmica dos fluidos;
	02 - Circuitos elétricos, corrente contínua e alternada;
	03 - Hidráulica aplicada;
	04 - Motores de indução e motores de corrente;
	05 - Projeto de Instalação de esgoto;

	06 - Projeto de Instalação de água fria e quente;
	07 - Projeto de Instalação e prevenção de combate à incêndios;
	08 - Projeto elétrico de baixa tensão;
	09 - Projetos PDA (SPDA + MPS + Gerenciamento de riscos);
	10 - Termodinâmica.
Construção, gerenciamento, planejamento e conteúdos básicos	01 - BIM aplicado a construção, gerenciamento e controle de obras;
	02 - Cronograma físico e físico-financeiro;
	03 - Execução de estruturas de concreto armado e alvenaria estrutural;
	04 - Execução de fundações rasas e profundas;
	05 - Gerenciamento de obras;
	06 - Macroeconomia e microeconomia;
	07 - Orçamento de obras;
	08 - Planejamento e controle de obras;
	09 - Projeto de impermeabilização e revestimentos;
	10 - Steel Frame, Drywall e Alvenaria.
Geotecnia e conteúdos básicos	01 - Caracterização, propriedades físicas e mecânicas dos solos;
	02 - Classificação e permeabilidade dos solos;
	03 - Compactação dos solos;
	04 - Construção de Barragens e a Geologia;
	05 - Empuxos da terra;
	06 - Evolução da Geologia de Engenharia no Pará e Brasil;
	07 - Geologia (geologia teórica ou geral e geologia aplicada com foco na geologia de engenharia);
	08 - Investigações Geológico-Geotécnicas em Barragens;
	09 - Recalques e Adensamento dos solos;
	10 - Resistência ao cisalhamentos dos solos;
	11 - Tensões no solo.



INSTITUTO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS APLICADAS (ICSA) - RONDON DO PARÁ

ÁREA	ITENS
Auditoria; Controladoria; Gestão Financeira e orçamentária; Orçamento Empresarial	01 - Auditora externa e os órgãos reguladores;
	02 - Avaliação do sistema de controle interno e determinação dos procedimentos de auditoria;
	03 - Controle Orçamentário;
	04 - Demonstrações Financeiras a serem auditadas;
	05 - Estrutura e custo de capital;
	06 - Fundamentos conceituais da controladoria;
	07 - Governança Corporativa;
	08 - Orçamento de Capital;
	09 - Risco e retorno;
	10 - Sistemas de informação de controladoria.
Contabilidade Tributária, Contabilidade Comercial	01 - Conceito de empresa e de empresário no Código Civil;
	02 - Constituição de empresas e responsabilidade dos sócios;
	03 - Direitos Humanos e questões étnico-raciais;
	04 - Noções de Comércio e de Instituições Comerciais;
	05 - Noções de Direito Administrativo;
	06 - Os Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
	07 - Planejamento Tributário;

	08 - Recuperação de empresas e falências;
	09 - Regimes de Tributação Aplicado as Empresas;
	10 - Sistema público de escrituração digital - SPED.
Estrutura das demonstrações contábeis; Contabilidade ambiental; Gestão Empreendedora	01 - Aspectos legais e estrutura das Demonstrações Contábeis conforme o Comitê de pronunciamento Contábeis;
	02 - Competência empreendedora e seu desenvolvimento: criatividade e inovação;
	03 - Contabilidade dos custos ambientais;
	04 - Disclosure Ambiental;
	05 - Elementos contábeis do meio ambiente;
	06 - Elementos das Demonstrações Contábeis conforme o Comitê de Pronunciamento Contábeis OO (R2);
	07 - Novas Abordagens ao Empreendedorismo;
	08 - O conhecimento para empreender;
	09 - Objetivo, finalidade e usuários das Demonstrações Contábeis conforme o Comitê de Pronunciamento Contábeis;
	10 - Plano de Negócios.
Perícia, Contabilidade Atuarial e Ética Profissional	01 - Código de Ética do Profissional Contábil;
	02 - Definições e conceitos de seguros e seu contexto histórico;
	03 - Definições técnicas (seguros, cosseguros e resseguros);
	04 - Definições, Conceitos e Contextualização histórica da perícia contábil;
	05 - Laudo Pericial como Prova;
	06 - Legislação e Normas Éticas Profissionais;
	07 - O uso eficaz da mediação e a arbitragem nos litígios;
	08 - Os Valores Morais;
	09 - Processo de contabilização das atividades de seguros;
	10 - Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional e da empresa.



ANEXO III DO EDITAL Nº 29, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 - UNIFESSPA

CALENDÁRIO DO CONCURSO

Período de Inscrições:

07/12/2023 a 04/02/2024 no site <https://concurso.unifesspa.edu.br>

Período para solicitar atendimento diferenciado:

07/12/2023 a 04/02/2024 através do e-mail: concurso@unifesspa.edu.br

Período para solicitar isenção da taxa de inscrição:

07 a 31/12/2023 no site: <https://concurso.unifesspa.edu.br>

Divulgação da relação de candidatos contemplados com a isenção da taxa:

Até 15/01/2024 no site: <https://concurso.unifesspa.edu.br>

Divulgação preliminar da relação de inscrições homologadas:

Até 20/02/2024 no site: <https://concurso.unifesspa.edu.br>

Período para interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições:

21 e 22/02/2024 no site: <https://concurso.unifesspa.edu.br>

Resposta aos recursos interpostos:

Até 26/02/2024 no site: <https://concurso.unifesspa.edu.br>

Divulgação definitiva da relação de inscrições homologadas:

Até 27/02/2024 no site: <https://concurso.unifesspa.edu.br>

Divulgação da relação de candidatos cotistas (PcD e pretos e pardos) aptos a concorrer às vagas reservadas:

Até 28/02/2024 no site: <https://concurso.unifesspa.edu.br>

Divulgação dos membros das comissões examinadoras:

Até 05/03/2024 no site: <https://concurso.unifesspa.edu.br>

Divulgação do cronograma de atividades do concurso

Até 05/03/2024 no site: <https://concurso.unifesspa.edu.br>

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

